8Registrar no sistema de gestão acadêmica as frequências, as notas das avaliações parciais e final, conforme prazos previstos em calendário acadêmico;

- 9Elaborar relatório de atividades do quadrimestre, obedecendo os prazos previstos pelo decano do IHAC; 10 Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- 11 Participar da vida acadêmica da Instituição;
- 12 Exercer outras atribuições previstas no Regimento Geral da UFSB ou na legislação vigente.
- 13 Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- 14 Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento Institucional e pessoal;
- 15 Votar e ser votado para as diferentes representações da sua categoria docente em conformidade às normas vigentes; 16 Participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- 17 Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- 18 Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- 19 Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

ANEXO II

LISTA DE EXAMES PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Somente poderá ser contratado a/o candidata/o convocado que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

Desta forma, para realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Exames com retroatividade até 3 meses: 1. Hemograma completo;
- 2. Colesterol total, HDL, LDL, triglicérides;
- 3. Glicemia de Jejum;
- 4. Creatinina, Uréia, Ácido Úrico;
- 5. VDRL;
- 6. Sorologia para Chagas;
- 7. AST, ALT, GGT;
- 8. T4 Livre, TSH;
- 9. Sumário de Urina (EAS);
- 10. Parasitológico de fezes;
- 11. Tipagem Sanguínea (ABO e Rh);
- 12. Atestado de Sanidade Mental (de acordo com o art. 7º da Resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer especialidade, está autorizado a emitir atestado de sanidade mental em suas diversas finalidades).

Exames com retroatividade de até 1 ano:

- 1. Citologia oncótica cervical- Papanicolau (para mulheres);
- 2. PSA (para homens acima de 40 anos);
- 3. Ultrassonografia Mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
- 4. Mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
- 5. RX de Tórax PA com Laudo;
- 6. Eletrocardiograma de Repouso c/ Laudo;
- 7. Pesquisa Sangue Oculto nas fezes (acima de 50 anos);
- 8. Vacinação antitetânica (validade 10 anos).

Observações:

- 1) Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador para melhor elucidação diagnóstica e serão realizados às expensas do candidato;
- 2) Candidatas gestantes estão dispensadas de apresentar RX de tórax e as que apresentarem idade superior a 40 anos deverão apresentar o exame de Ultrassonografia Mamária, em substituição à Mamografia;
 - 3) Nenhum destes exames será subsidiado e, por razões éticas, não serão indicados médicos, laboratórios ou clínicas;
 - 4) O candidato, de posse do resultado de todos os exames, deverá comparecer à perícia médica, nos dias e horários previamente agendados;
 - 5) A divulgação das datas de agendamento da perícia será feita no site tão logo sejam agendadas pelo setor competente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO № 16/2019 - UASG 158718

Processo: 23479000466201821.

PREGÃO SRP № 30/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA. CNPJ Contratado: 01652937000104. Contratado : METALURGICA ASCURRA EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas durante o período de garantia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13. Vigência: 25/07/2019 a 24/07/2020. Valor Total: R\$16.400,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800456. Data de Assinatura: 25/07/2019.

(SICON - 09/10/2019) 158718-26448-2019NE800271

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO № 28/2019 - UASG 153035

Processo: 23085004536201925.

PREGÃO SRP № 8/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 57142978000105. Contratado : BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA .Objeto: Renovação de serviço de suporte Citrix Xenserver - Enterprise Edition, para dez licenças de uso hipervisor Citrix Hypervisor - Premium Edition - Per Socket, adquiridas pela UFTM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/10/2019 a 10/10/2024. Valor Total: R\$44.829,50. Fonte: 8100000000 - 2019NE800883. Data de Assinatura: 08/10/2019.

(SICON - 09/10/2019) 153035-15242-2019NE800006

EDITAL Nº 48, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Ministro da Educação, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, homologa os resultados do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto do Magistério Superior, tendo em vista a Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, o Processo n.º 23755.000417/2019-63 e o Edital de abertura n.º 38/2019, conforme as disciplinas a seguir:

DISCIPLINAS 03 - GEOLOGIA I, GEOLOGIA II, HIDROLOGIA, TRABALHO ORIENTADO DE PESQUISA I E DEMAIS DISCIPLINAS ELETIVAS.

Classificação	Candidato(a)	Média Final
1	GUSTAVO RODRIGUES BARBOSA	9,50

DISCIPLINAS 04 - BIOQUÍMICA CLÍNICA, PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO, PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO.

Classificação	Candidato(a)	Média Final
1	ISABELA CABRAL CAVICCHIOLI PEREIRA	9,47

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 1 ao Contrato 13/2019, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Leonardo Cunha Jerônimo. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 23 de abril de 2020, PROCESSO: 23085.003468/2019-87. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019. ASSINAM: Prof. Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo e Leonardo Cunha Jerônimo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA **E MUCURI**

Local da Entrevista: Auditório da Reitoria, situado no Campus JK, - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000

O (s) candidatos(s) deverão apresentar-se munido (s), obrigatoriamente, de documento oficial de identidade original com foto. Na falta da cédula de identidade original, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Durante o procedimento o (s) candidato (s) deverão fornecer à Comissão Responsável 01 (uma) foto em tamanho 3x4 (recente), para composição da documentação do Processo Seletivo. Os (aa) candidatos (as) deverão assinar a autodeclaração de negro e indicar a sua cor de pele correspondente.

Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração presencial considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o do Art. 9º da Orientação Normativa nº 4, de 06 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Servico Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caso o (s) candidato (s) não compareçam ao procedimento de heteroidentificação, no horário e no local agendado, serão eliminado (s) do processo seletivo simplificado.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (s) candidato (s) será (ão) eliminado (s) do processo seletivo simplificado, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação e boa-fé.

Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (s) candidato (s) inscrito (s) como pessoa negra, à entrevista para a autodeclaração presencial.

A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros.

O resultado da verificação das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, após a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados

Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica da UFVJM, na seção concursos.

O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato (a) ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim;

O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail concursos@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estipulado.

A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá

JANIR ALVES SOARES



